

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 | Edição nº 255

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 | Edição nº 255

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

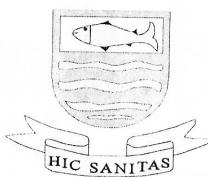
Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Poder Legislativo	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Extrato	19
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Estado de Minas Gerais**Prefeitura Municipal de Lambari**Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000***DECRETO MUNICIPAL Nº 5.092, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a implantação de medidas de transparência, rastreabilidade e conformidade constitucional das emendas parlamentares ao orçamento do Município de Lambari, em observância à Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025, à Recomendação MPC-MG nº 01/2025 e à decisão proferida na ADPF nº 854/DF.

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163-A da Constituição da República, que impõe aos entes federativos a disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais de forma integrada, garantindo rastreabilidade e publicidade;

CONSIDERANDO o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854/DF, que declarou a inconstitucionalidade de práticas orçamentárias incompatíveis com os princípios republicanos e determinou a adoção obrigatória, pelos entes subnacionais, do modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025, que estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Recomendação MPC-MG nº 01/2025, que orienta os Municípios à implementação de medidas administrativas destinadas à conformidade das emendas parlamentares ao orçamento público, em simetria ao modelo federal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Lambari, medidas administrativas destinadas a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em observância ao modelo federal definido na ADPF nº 854/DF.

Artigo 2º. Os recursos oriundos de emendas parlamentares deverão ser movimentados em conta bancária específica, por emenda ou instrumento, mantida em instituição financeira oficial, quando houver, sendo expressamente vedados:

I – saques em espécie;

II – utilização de contas intermediárias ou “contas de passagem”;

III – transferências que impeçam a identificação do fornecedor, prestador de serviço ou beneficiário final.

Artigo 3º. Fica determinada a divulgação prévia e permanente, em meio digital de amplo acesso público, das informações relativas às emendas parlamentares, contendo, no mínimo:

I – identificação do parlamentar proponente;

II – número ou código identificador da emenda;

III – objeto da despesa;

IV – valor destinado;

V – órgão ou entidade executora ou beneficiária;

VI – localidade beneficiada;

VII – instrumento jurídico vinculado, quando houver;



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

VIII – plano de trabalho previamente aprovado;

IX – gestor responsável pela execução;

X – banco e conta corrente de movimentação dos recursos.

Artigo 4º. As informações relativas às emendas parlamentares de que trata este Decreto deverão ser atualizadas no meio digital de divulgação oficial do Município, ou no Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da ocorrência de cada um dos seguintes atos:

I – empenho da despesa;

II – liquidação;

III – pagamento;

IV – celebração, alteração ou encerramento de instrumento jurídico vinculado à execução da emenda.

§1º. Qualquer alteração do Plano de Trabalho aprovado deverá ser previamente justificada, formalmente autorizada pela autoridade competente e divulgada nos mesmos moldes e prazos previstos no caput.

§2º. A execução das emendas parlamentares observará, obrigatoriamente, a segregação de funções, sendo vedada a participação do parlamentar proponente nos atos de gestão, ordenação de despesa ou execução administrativa dos recursos.

Artigo 5º. A execução das emendas parlamentares ficará condicionada à apresentação e aprovação prévia de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, a finalidade, as metas, o cronograma de execução e a estimativa dos recursos financeiros, nos termos da Lei Complementar Federal nº 210/2024.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

Artigo 6º. Compete ao Sistema de Controle Interno do Município realizar auditorias, acompanhamentos e avaliações periódicas sobre a execução das emendas parlamentares, com elaboração de relatórios técnicos destinados ao aprimoramento da transparência e da rastreabilidade dos recursos públicos.

Artigo 7º. Na hipótese de impossibilidade técnica de divulgação das informações em sistema próprio, o Município poderá utilizar o Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme orientações daquele órgão de controle.

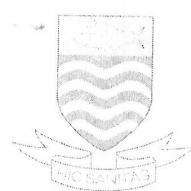
Artigo 8º. A ausência de implementação das medidas previstas neste Decreto implicará a suspensão da execução das emendas parlamentares, até que sejam atendidos os requisitos de transparência e rastreabilidade exigidos pelos órgãos de controle externo.

Artigo 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para as emendas parlamentares a partir do exercício financeiro de 2026.

Lambari, 09 de fevereiro de 2026.

Leonardo Frapil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 09 / 02 /2026 



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

DECRETO Nº 5.094, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**CONVOCA AS CLASSIFICADAS DO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2025 PARA A CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO

O resultado do Processo Seletivo nº 002/2025, para a ocupação temporária para funções diversas;

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, ficam convocadas para ocuparem temporariamente os cargos listados abaixo, as seguintes classificadas:

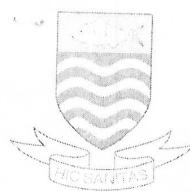
Cargo:	Educador Social
Colocação	Nome
1º	VERONICA PEREIRA AVINCULA
2º	MARA CAMILA CANTUARIA
3º	IASMYN RAFAELA DIAS MARTINS

Art. 2º - As convocadas deverão comparecer, em **Primeira Chamada**, à **Secretaria Municipal de Ação Social**, no dia **12 de fevereiro de 2026**, às **10 horas**, portando a documentação listada no Anexo I.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 09 de fevereiro de 2026.

Leonardo Fransil Lobo Santos
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

ANEXO I

Documentos Originais:

- Certidão Negativa de Débito junto ao Município (site da Prefeitura de Lambari);
- Certidões Negativas atualizadas relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, de 1^a e 2^a instâncias (site do TJMG);
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais (site do TSE);
- Uma foto 3x4;
- Número de telefone para contato;
- Endereço de e-mail;

Cópia dos Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Histórico Escolar;
- Habilitação Específica do Cargo (Cursos, Formações etc., exigidos para o cargo.);
- Certidão de casamento (se casado), Nascimento (se solteiro) ou Averbação (se divorciado);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- RG e CPF dos dependentes financeiros para fins de dedução na base de cálculo do IRRF (se desejar);
- Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores 06 anos e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos (se for o caso);
- Carteira de reservista (para homens);
- Caneira de habilitação (para motorista);
- Carteira de trabalho (páginas onde constam foto, identificação, número e série, qualificação civil, contrato de trabalho);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Cartão do SUS.



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**Prefeitura Municipal de Lambari****Diretoria de Compras e Licitações**

Página 1 de 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 039/2026**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2026, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 10 de fevereiro de 2026 até as 12:59 do dia 27 de fevereiro de 2026. A licitação ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 09 de fevereiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal



Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBAARI.MG.GOV.BR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 014/2025

Dispensa nº 007/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAARI E A EMPRESA CULTURA DAS GERAIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CULTURA DAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.352.010-0001/29**, com sede na Rua Vítor Raimundo Ferreira, Nº 28, bairro - Loteamento Antônio Rodrigues, bairro São Sebastião da Bela Vista - MG, neste ato representada por Uillian Santiago Antônio Gonçalves, portador da cédula de identidade R.G. nº MG 11.842-000 e inscrito no CPF sob o nº 012.260.913-60, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025**, celebrado em 05 de janeiro de 2025 – Processo Licitatório nº 014/2025 – Dispensa nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, da Dispensa nº 007/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO CULTURAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 06/01/2026 a 05/01/2027

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbe à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 05 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Fransil Lobos dos Santos - Prefeito Municipal

CONTRATADO

CULTURA DAS GERAIS LTDA

Uillian Santiago Antônio Gonçalves - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBAARI.MG.GOV.BR

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**Alteração contratual: Prorrogação de Prazo****Processo Licitatório nº 020/2025****Inexigibilidade nº 005/2024**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAARI E O SR. **DIOGO BAPTISTA MARTINS**.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **DIOGO BAPTISTA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 103.595.306-48, neste ato chamada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025, celebrado em 03 de fevereiro de 2025 – Processo Licitatório nº 020/2025– Inexigibilidade nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 007/2025, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 04/02/2026 A 03/02/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 03 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

DIOGO BAPTISTA MARTINS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Sínoz
Nome: Nataley Sínoz

Nome: Mairon Castilho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 069/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.731.503/0001-14, com sede na PC Prefeito Francisco José de Brito, Nº 09 – sala 3, bairro Centro, Três Pontas - MG, neste ato representado pela sr.(a), Lais Maria Mendes, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG 19243484 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 127.025.086-85, neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025, celebrado em 21 de julho de 2025 – Processo Licitatório nº 069/2025– Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. ***ADITIVAR o valor de R\$ 14.774,60 (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) um percentual de 0,77% ao Contrato nº 0061/2025, especificamente no objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, CONFORME PROJETO BASE, MEMORIAL DESCritivo, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11467.0840001/24 019, referente a EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ALVENARIA TIPO 1 – COLINA NO MUNICÍPIO DE LAMABARI-MG.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBAARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19 de janeiro 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



Lambari, 19 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

MENDES PLANEJAMENTO Assinado de forma digital por MENDES
E CONSTRUCOES PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES
LTDA:41731503000114 LTDA:41731503000114
Dados: 2026.01.30 14:28:13 -03'00'

MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
41.731.503/0001-14

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 201/2025

Dispensa Emergencial nº 064/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 17.836.262/0001-93, com sede na Rua Senador Milton Campos, N° 25, bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, neste ato representado por seus diretores, Vicente Eustáquio Mascarenhas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG 2388557 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 418.227.146-72, e Barbara Lorene Alvarenga, brasileira, portadora da cédula de identidade nº MG 10-530.323 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.189.146-08 neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2025, celebrado em 05 de janeiro de 2026 – Processo Licitatório nº 201/2025– Dispensa Emergencial nº 064/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ADITIVAR o valor de R\$ 4.194,86 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) um percentual de 1,77% ao Contrato nº 0072/2025, especificamente no objeto de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO, NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAMBARI, referente aos SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBAARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE
Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

Lambari, 16 de janeiro de 2026.

BARBARA LORENE Assinado de forma digital
por BARBARA LORENE
ALVARENGA:0151 ALVARENGA:01518914608
8914608 Dados: 2026.01.28 10:00:22
-03'00'

Barbara Lorene Alvarenga
Diretora Administrativa Estatutária

VICENTE EUSTAQUIO Assinado de forma digital por
MASCARENHAS:41822 VICENTE EUSTAQUIO
714672 MASCARENHAS:41822714672
Dados: 2026.01.28 13:58:33 -03'00'

Vicente Eustáquio Mascarenhas
Diretor Financeiro Estatutário

RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A
CNPJ Nº 17.836.262/0001-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Documento assinado digitalmente

CLAUDIA LEITE LEONEL
Data: 26/01/2026 08:53:57-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMBAARI**
Edifício Sede "Renato Nascimento"

⊕ www.camaralambari.mg.gov.br

📞 (35) 3271-1166

📍 Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Aviso de Dispensa de Licitação N°006/2026**Processo Administrativo N° 006/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHOR APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO À GARANTIA DE CONDIÇÕES ERGONÔMICAS, FUNCIONAIS E ADEQUADAS DE TRABALHO PARA SERVIDORES, VEREADORES E DEMAIS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas serão recebidas até dia 12 de fevereiro de 2026 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG), pelo site www.camaralambari.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Lambari, 09 de fevereiro de 2026

JOAREZ
CARLOS
MARTINS:097
30211604

Assinado de forma
digital por JOAREZ
CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2026.02.09
12:44:33 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari



Extrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMBARI**
Edifício Sede “Renato Nascimento”

🌐 www.camaralambari.mg.gov.br
📞 (35) 3271-1166
📍 Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

**Extrato de Contrato N° 003/2026 – Dispensa N° 004/2026- Processo
Administrativo N° 004/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RADIODIFUSÃO, EM SOM E IMAGEM, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: RÁDIO TRANSMINERAL LTDA

CNPJ: 20.007.308/0001-76

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$64.800,00

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 09 de fevereiro de 2026

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730
211604

Assinado de forma
digital por JOAREZ
CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2026.02.09
12:46:30 -03'00'

**Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Atos Oficiais****Portarias****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari
- MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

PORTRARIA N° 004/2026

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.574, de 29 de maio de 2023, que “Regulamenta a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal de Lambari-MG, dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari
- MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Pablo Luiz Lopes

II – Amanda Caroline de Paiva

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras utilizado pela Autarquia.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Autarquia, na qualidade de membros titulares:

I – Daniela Krauss Lobo Terra;

II – Rogério Donizeti da Silva Junho;

III – Elaine Cristina Alfredo Silva.

Art. 4º Designar os servidores Pablo Luiz Lopes, Ajudante Administrativo, e Amanda Caroline de Paiva, Ajudante Administrativo, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I – Elaine Pereira Braz Arantes;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari
- MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

II – Rogério Donizeti da Silva;

III – Laércio Ribeiro da Silva.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lambari/MG, 09 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO LUIZ
DA
SILVA:08058193631

Assinado de forma digital
por ADALBERTO LUIZ DA
SILVA:08058193631
Dados: 2026.02.09 14:35:00
-03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

DIRETOR